



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 180/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear **Beatriz Vaz da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessora** da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 19/06/2018**, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br



Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2017 oriundas do Pregão Nº 034-2017, com a empresa a seguir: VERA LUCIA ANAYA ALVES DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ 18.048.802/0001-37.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga - MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Srª. Sandra Rosa Campos - Responsável pelos objetos requisitados pelo GABINETE DO PREFEITO.

Sr. Adriano Teles Eleodoro - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Srª. Fabiane Lopes de Castro Prado - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Sr. Vinicius Felipe Nogueira - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Sr. João Pereira de Lima - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Srª. Maria de Fatima Neves - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Srª. Ana Maria Batista Silva - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Sr. Leandro da Rocha de Souza - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMAE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando ao todo a portaria Nº 283/2017, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA INTERNA DRH 28/2018, LIBERAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILENE DE OLIVEIRA CHAGAS RIBEIRO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamento de Férias a **Servidora Pública Municipal Marilene de Oliveira Chagas Ribeiro, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de Junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 à 07/08/2017 a partir de 24/05/2018 à 23/06/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 21 de junho de 2018.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 180/2018, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear **Beatriz Vaz da Silva**, para exercer o Cargo **Comissariado de Assessora da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO - CONVITE Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviço de Mão de obra de tapa buraco em vias urbanas, com recursos financeiros próprios, resultou em vencedora a empresa Construmana Construções Ltda por ter apresentado o menor valor global, sendo de R\$ 98.971,78 (noventa e oito mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 22 de junho de 2018.

CÉLIO MARCIO FIGUEIRO TORRES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 13.816 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;